



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 014/90 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o processo de discussão que foi desencadeado em reunião do dia 04 de setembro de 1990, visando ao encaminhamento de documento ao Ministério da Educação demonstrando as perdas salariais dos servidores docentes e técnico-administrativos das Universidades Federais;

CONSIDERANDO que a perda do poder aquisitivo de salários dos servidores docentes e técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino é inquestionável e,

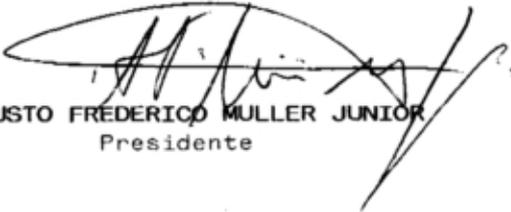
CONSIDERANDO finalmente, que o referido documento, após exaustiva discussão em plenário foi aprovado por unanimidade, deliberando-se ainda pela remessa do mesmo à apreciação do Ministério da Educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Pronunciar-se favoravelmente, à aprovação do documento elaborado pela Sub-Reitoria Administrativa referente à demonstração das perdas salariais dos servidores docentes e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 2º - Submeter o referido documento à superior apreciação do Ministério da Educação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 04 de setembro de 1.990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR
Presidente